



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA



EDITAL Nº Reitoria nº 01, de 06 de abril de 2026

Dispõe sobre a Composição do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP.

O **Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 27, de 07 de fevereiro de 2025, torna pública, para conhecimento da comunidade universitária, a convocação para processo de candidatura à Composição do Conselho Editorial da Editora da UFOP.

1. DO CONSELHO EDITORIAL

O Conselho Editorial é o órgão deliberativo responsável pela política editorial da Editora da UFOP. Suas atividades e prerrogativas são regidas pela Resolução Cuni nº 2302, de 08 de outubro de 2019, que revogou a Resolução Cuni nº 1600, de 25 de fevereiro de 2014.

2. DA COMPOSIÇÃO

Integram o Conselho Editorial docentes doutores em regime de Dedicção Exclusiva, preferencialmente com vínculo a algum dos Programas de Pós-Graduação da Instituição, sendo um representante titular e um representante suplente das grandes áreas do conhecimento, dispostas segundo a tabela de áreas do CNPq/CAPES — devidamente adaptada à realidade da Instituição e às especificidades do mercado editorial — a saber: Ciências da Vida; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias; Letras e Artes.

3. DA CONVOCAÇÃO

Esta convocação de candidaturas para composição do Conselho Editorial da Editora da UFOP objetiva o preenchimento de cargos titulares e/ou suplentes nas seguintes áreas do saber:

Área do Saber

Vagas

	Ciências da Vida	01 suplência
suplência	Ciências Exatas e da Terra	01 titular e 01
	Ciências Humanas	01 suplência
	Ciências Sociais Aplicadas	01 suplência
suplência	Engenharias	01 titular e 01
	Letras e Artes	01 suplência

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

I - Propor, aprovar e divulgar a política editorial da Editora UFOP e fixar normas para a sua execução, estabelecendo critérios para seleção e edição de textos e cumprimento de direitos autorais;

II - elaborar projeto anual de publicações;

III - apreciar o relatório de atividades da Editora;

IV - selecionar os trabalhos submetidos à Editora, examiná-los e encaminhá-los a consultores *ad hoc*;

V - constituir comissão de conselheiros e/ou convidados para estudo de assuntos e projetos específicos;

VI - apreciar os pareceres dos consultores *ad hoc* e das comissões indicadas no inciso V;

VII - deliberar sobre convênios e contratos propostos pela direção da Editora.

5. DOS REQUISITOS

A candidatura é aberta a todo o corpo docente da Universidade que satisfaça as condições descritas no item 2, conforme a Resolução Cuni nº 2302. Os conselheiros serão conduzidos para mandatos de quatro anos, sendo permitida uma recondução.

6. DO PROCESSO DE CANDIDATURA

Os interessados em compor o Conselho Editorial da Editora da UFOP devem candidatar-se através de **carta-proposta, contendo justificativa do interesse e link para o CV Lattes**, enviada à Editora da UFOP através do e-mail editora@ufop.edu.br, em arquivo anexo à mensagem, dentro do prazo do Edital.

7. DO PRAZO

As candidaturas deverão ser realizadas no período de **16 de abril a 16 de maio de 2026**.

8. DA SELEÇÃO

As candidaturas deverão ser avaliadas e aprovadas pelo Conselho Universitário (Cuni), à luz dos documentos apresentados. Havendo mais de um candidato por área, caberá ao Cuni decidir, priorizando para seleção o seguinte perfil:

I - atuação comprovada em editoras comerciais ou universitárias;

II - experiência com edição de periódicos ou equivalente;

III - experiência como revisor de periódico;

IV - participação em conselhos consultivos e editoriais de revistas e/ou editoras;

V - participação em atividade de consultoria editorial.

Na ausência de candidaturas, o prazo estabelecido no item 7 do Edital é prorrogado sine die. Havendo candidaturas a qualquer momento, elas serão encaminhadas à avaliação do Cuni.

Não havendo candidatos de determinada área que preencham às exigências deste Edital e da Resolução Cuni nº 2302, a área poderá ficar vaga, desde que pelo menos quatro áreas estejam devidamente representadas na composição e funcionamento do Conselho.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos neste Edital serão decididos pela Diretoria da Editora UFOP, consultada a Reitoria.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Campos da Silva, REITOR(A)**, em 14/04/2026, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1084699** e o código CRC **E1D773B5**.

Referência: Processo nº 23109.001333/2026-91

SEI nº 1084699

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163

Telefone: 3135591189 - www.ufop.br